



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 7279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre afixação do número de leitos credenciados, ocupados e livres em hospitais no município de Santana do Livramento e dá outras providências.

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado a afixação em lugar visível, em todos os locais de atendimento de saúde pública e privadas no município de Sant'Ana do Livramento, o número de leitos credenciados, ocupados e livres.

Parágrafo único A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento de saúde pública e privadas no município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de 05 de dezembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário